



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1694

Data: 22 de Março de 2012.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 16.645,53 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.143– Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 08.244.10012-069 – Atividades de Promoção Social

CONTA/ELEMENTO: 001450 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant.Fixas

3.3.786 – FMAS/PROJOVEM.....R\$ 1.988,17

CONTA/ELEMENTO: 001460 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.748 – BB/APMI/FMASIGDBF.....R\$ 1.746,22

3.3.778 – CRAS/FMASPBFI.....R\$ 326,22

3.3.786 – FMAS/PROJOVEM.....R\$ 5.288,03

3.3.789 – BB/MFASPBVII.....R\$ 296,89

3.1.936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro exercício de 2011 e Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Superávit Financeiro de 2011

Fonte 748.....	R\$	1.746,22
Fonte 778.....	R\$	326,22
Fonte 786.....	R\$	7.276,20
Fonte 789.....	R\$	296,89

Excesso de Arrecadação 2012

Fonte 936.....	R\$	7.000,00
----------------	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e dois dias do mês de Março de 2012.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL